



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO III AO CONTRATO ORIGINAL N.º 325/2022 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ N.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado, por um lado, por seu Prefeito, Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, CEP 85.998-000, inscrito no CPF sob n.º 045.304.219-88, portador da Carteira de Identidade n.º 8.455.101-5, expedida pela SSP/PR, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Medical Prime Gestão de Serviços Médicos Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 43.403.587/0001-92, com sede na Rua 21 de abril, n.º 1082, Centro, CEP 85.950-000, na Cidade de Palotina, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Luiz Felipe Ferreira Ribeiro, residente e domiciliado na Rua Presidente Costa e Silva, n.º 393, CEP 85.805-061, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH n.º 05606892982, expedida pelo DETRAN/MS, inscrita no CPF sob n.º 037.661.411-04, doravante designada **CONTRATADA**, resolve na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até 26 de junho de 2024, o prazo de execução e vigência do Contrato Original n.º 325/2022, de 26 de dezembro de 2022.

Parágrafo único: A presente prorrogação realiza-se nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da variação do IPCA-IBGE, verificado no período compreendido entre novembro de 2022 a novembro de 2023, fica o contrato original reajustado em 4,68%.

Parágrafo primeiro: O presente reajuste está devidamente previsto nos subitens 16.1.1 do Edital de Tomada de Preços n.º 12/2022, ao qual está vinculado o Contrato Original n.º 325/2022, e em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, fica acrescido ao valor do Contrato Original a importância de R\$ 187.760,04 (cento e cinquenta e cinco mil novecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), conforme disposições do quadro a seguir:

LOTE ÚNICO

Item	Descrição	Quantidade	R\$ Unit	R\$ Total
1	SERVIÇOS DE CLÍNICO GERAL PARA PRONTO ATENDIMENTO Diurno (Segunda a Sexta – inclusive	12 horas/Dia 60 horas semanais (só será pago as horas trabalhadas) 1.794 horas (6 meses) Das 07h00min às 19h00min	104,66	187.760,04



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Item	Descrição	Quantidade	R\$ Unit	R\$ Total
	feriados).			

Parágrafo primeiro: Considerando os acréscimos observados, o valor global acumulado do contrato totaliza a importância de R\$ 523.092,96 (quinhentos e vinte e três mil noventa e dois reais e noventa e seis centavos).

Parágrafo segundo: O valor global acumulado registrado no Parágrafo anterior considera os valores indicados no quadro abaixo:

DOCUMENTO	DATA	VALOR
Contrato Original	26/12/2022	R\$ 155.968,80
Termo Aditivo I	26/06/2023	R\$ 155.968,80
Termo Aditivo II	04/12/2023	R\$ 23.395,32
Termo Aditivo III	22/12/2023	R\$ 187.760,04
TOTAL		R\$ 523.092,96

CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 26 de dezembro de 2023.

Município de Mercedes
CONTRATANTE

Medical Prime Gestão de Serviços
Médicos Ltda.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Edson Knaul
RG nº 5.818.820-4

Josiane Eliza Rech Rahn
RG nº 7.982.522-0